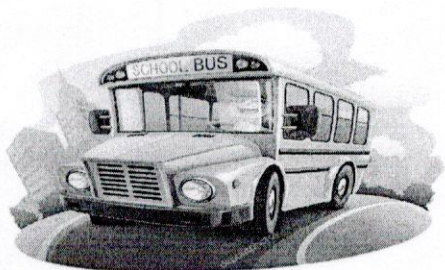


**OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.07/2021**  
**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS**





**OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
Colônia São Francisco, interior  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 42.781.414/0001-45

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021**  
**PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA:** OLDAIR SOPPELSA 75353059972  
**ENDEREÇO:** Colônia São Francisco  
**CIDADE:** Matos Costa **CEP:** 89420-000 **ESTADO:** SC  
**FONE/FAX DA EMPRESA:** (49) 999010179  
**FONE/FAX DO REPRESENTANTE:** (49) 999010179  
**CNPJ Nº** 42.781.414/0001-45  
**CONTA CORRENTE NO BANCO CRESOL AGÊNCIA:** 5591-3

Edital Pregão Presencial nº 07/2021 Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da LINHA 01 -Cerro do Galo e São Francisco, no ano letivo de 2021 o qual detalhamos, na seguinte planilha:

Linha	Veiculo	Km/dia	Dias Letivos+Extra	Km total	Valor Km	Valor Total R\$:
01	ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, DIESEL, PLACAS ANF 7J02, ANO/ MODELO 2005.	68,20	95	6.479	6,22	40.299.38

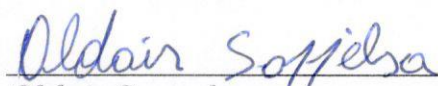
Valor total da proposta R\$ 40.299,38 (Quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

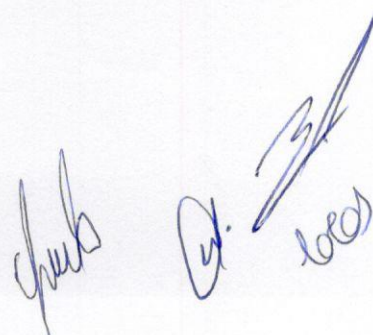
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.  
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato conforme necessidade.

**DATA:** 06 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Oldair Soppelsa  
CPF: 753.530.599-72



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telephone: 35721111  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 36/2021  
Processo Licitatório: 36/2021  
Data do Processo: 26/07/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
Endereço: COLONIA SÃO FRANCISCO - Bairro: INTERIOR  
Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000  
CNPJ: 42.781.414/0001-45 Inscrição Estadual: 000.000.000  
Telefone: 49999010179 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6.479,00	KM	LINHA CERRO DO GALO/SAO FRANCISCO: Ponto de partida da residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freisleber, retornando e estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básico Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	6,22		0,0000	6,22	40.299,38

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: Imediato

**Total Geral:**

40.299,38

(Valores expressos em Reais R\$)

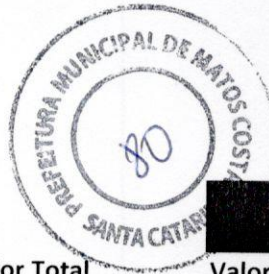


Total por Extenso: (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

MATOS COSTA, 29 de Julho de 2021

*Oldair Soppelesa*

OLDAIR SOPPELSA  
MICROEMPREENDEDOR



### ÍNDICE DE VALORAÇÃO DA LINHA

Incidência	Quantidade	Valor Base	Valor Total	Valor p/ Linha
Kilômetros Rodados	<b>68,2</b>	R\$ 2,95		
Distância 50 a 80 km	10%	R\$ 3,25	R\$ 221,47	R\$ 221,47
Distância 80 a 110 km	5%	R\$ 3,10	R\$ 211,40	
Distância 110 km >	0%	R\$ 2,95	R\$ 201,34	

3					
	0%	R\$	221,47		
Estrada (terreno) Regular	3%	R\$	228,12		
Estrada (terreno) Forte	7%	R\$	236,97		
<b>Total por Km Diarios</b>				<b>R\$</b>	<b>236,97</b>
<b>Serviços</b>		<b>Valores</b>			
Encargos Trabalhistas	R\$		18,33	R\$	48,00
Para Adicional Noturno	3,00%	R\$	18,88		
<b>Total por Km Diarios</b>				<b>R\$</b>	<b>48,00</b>
<b>Total Apurado</b>				<b>R\$</b>	<b>284,97</b>
<b>Lucro/Despesas</b>		<b>Valores</b>	<b>Estimativa por Km</b>		
Lucro sobre transporte		40%		R\$	113,99
Despesas c/ Encargos Tributários		9,00%		R\$	25,65
<b>Total por Km Diarios</b>				<b>R\$</b>	<b>139,64</b>

**Total por Km Rodado**

**R\$**

**6,23**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### BASE DE CÁLCULO

	Serviço	Quant. Ref	Quant.	Valor do serviço		Valor Estimado	
1	Combustível	1	1,57	R\$	3,43	R\$	2,18
3	Pneu Novo	6	15000	R\$	7,00	R\$	0,00
4	Mecânica (variável)	xxx	xxx	Média 35% comb.		R\$	0,76
	<b>MÉDIA POR KM RODADO</b>					<b>R\$</b>	<b>2,95</b>
5	Serviços Diurno	30	1	R\$	200,00	R\$	6,67
6	Contabilidade	30	1	R\$	350,00	R\$	11,67
	<b>MÉDIA SERVIÇOS POR DIA</b>					<b>R\$</b>	<b>18,33</b>

*Handwritten signatures and dates:*  
M. P. S.  
2007

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**


Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 36/2021      Processo Administrativo: 36/2021      Total dos Itens Vencedores: 31.423,15  
 Licitação.....: 7/2021 - PR      15 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Item.....: 1	- 18180093	- LINHA CERRO DO GALO/SAO FRANCISCO	- Unidade: KM	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
2941				OLDAIR SOPPELSA	75253059972		6.479,000	0,0000	4,8500	31.423,15	Venceu	1 *****
2942				MARCELO CARDOSO			6.479,000	0,0000	4,9000	31.747,10	Perdeu	2

Matos Costa, Em 06.03.2021

ELIANE APARECIDA CASTILHO - ..... - Pregoeiro(a)  
 DALTON FAGUNDES *Dalton Fagundes* ..... - MEMBRO  
 CAMILA CARNEIRO *Camila Carneiro* ..... - MEMBRO  
 FABIANA GRANEMANN *Fabiana Granemann* ..... - MEMBRO



*afundo*

*[Handwritten signature]*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



PREGÃO N° 07/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PROPOSTA - ENVELOPE N° 01  
RAZÃO SOCIAL: MARCELO CARDOSO

**MARCELO CARDOSO**  
Rua Elias Pacheco Cleto nº254, Céu Azul  
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR  
**CNPJ: 11.672.091/0001-28**



Ao PREGOEIRO  
Prefeitura Municipal Matos Costa - SC  
À Comissão Permanente de Licitação

**Pregão Presencial nº 07/2021**  
**Processo Licitatório nº 36/2021**

**PROPOSTA DE PREÇO**

NOME DA EMPRESA: MARCELO CARDOSO  
ENDEREÇO: RUA ELIAS PACHECO CLETO Nº254, CEU AZUL  
CIDADE: GENERAL CARNEIRO - PR  
CEP: 84660-000 ESTADO: PR FONE/FAX DA EMPRESA:42-35521066  
CNPJ Nº 11.672.091/0001-28  
CONTA CORRENTE 35104-0 NO BANCO 085 (Civia) AGÊNCIA: 0112

Edital Pregão Presencial nº 07/2021 Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Matos Costa-SC, no ano letivo de 2021 o qual detalhamos, na seguinte planilha e/ou de forma eletrônica:

Linha	Discriminação Do Veículo	KM/DIA	DIAS LETIVOS+EXTRA	KM TOTAL	VALOR KM	VALOT KM TOTAL
LINHA 01 CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO	M.BENZ/OF 1318, PLACA ABB1984 ANO 1990 MOD 1991, RENAVAL 00523988168	68,20	95	6479	6,22	R\$40.299,38

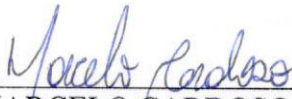
Valor total da proposta R\$ 40.299,38 (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.  
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: conforme pregão Presencial 07/2021 Edital processo Licitatório nº36/2021

General Carneiro, 06 de Agosto de 2021.

  
MARCELO CARDOSO  
Empresário





**MARCELO CARDOSO**

Rua Elias Pacheco Cleto nº254, Céu Azul  
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR  
CNPJ: 11.672.091/0001-28



Ao PREGOEIRO  
Prefeitura Municipal Matos Costa - SC  
À Comissão Permanente de Licitação

**Pregão Presencial nº 07/2021**  
**Processo Licitatório nº 36/2021**

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Declaração de aptidão para o desempenho da atividade, com indicação dos dados do veículo que irá realizar o transporte (tais como: marca, ano de fabricação, placas, número de lugares, estado de conservação etc.).

Discriminação Do Veículo	Linha
M.BENZ/OF 1318, PLACA ABB1984 ANO 1990 MOD 1991, RENAVAL 00523988168	LINHA 01 CERRO DO GALO E SÃO FRANCISCO

General Carneiro, 06 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO CARDOSO  
Empresário



**MARCELO CARDOSO**  
Rua Elias Pacheco Cleto nº254, Céu Azul  
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR  
**CNPJ: 11.672.091/0001-28**



Ao PREGOEIRO  
Prefeitura Municipal Matos Costa - SC  
À Comissão Permanente de Licitação


**Pregão Presencial nº 07/2021**  
**Processo Licitatório nº 36/2021**

**PROPOSTA DE PREÇO**

NOME DA EMPRESA: MARCELO CARDOSO  
ENDEREÇO: RUA ELIAS PACHECO CLETO Nº254, CEU AZUL  
CIDADE: GENERAL CARNEIRO - PR  
CEP: 84660-000 ESTADO: PR FONE/FAX DA EMPRESA:42-35521066  
CNPJ Nº 11.672.091/0001-28

<b>A-CUSTOS FIXOS POR KM</b>		
<b>ITEM</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>VALOR POR KM RS</b>
1	Depreciação do veículo:	0,15
2	Salário do Motorista:	0,75
3	Legalização do Veículo	0,28
4	Seguros:	0,22
5	Outros:	0,04
<b>B-CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>VALOR POR KM RS</b>
1	Manutenção e Serviços:	0,70
2	Combustíveis:	0,82
3	Pneus:	0,55
4	Lubrificantes:	0,09
5	Lavagens:	0,05
6	Outros:	0,11
<b>C-DESPESAS ADMINISTRATIVAS:</b>		
<b>D-IMPOSTOS E TAXAS:</b>		0,85
<b>E-MARGEM DE LUCRO</b>		1,61
<b>F-Valor Final (soma A+B+C+D+E=F)</b>		6,22

General Carneiro, 06 de Agosto de 2021.

  
MARCELO CARDOSO  
Empresário





**OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.07/2021**  
**ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

OLDAIR SOPPELSA 75353059972

### Nome do Empresário

OLDAIR SOPPELSA

### Nome Fantasia

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

2.738.182

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

SC

### CPF

753.530.599-72



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/07/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.781.414/0001-45

## Endereço Comercial

### CEP

89420-000

### Bairro

INTERIOR

### Logradouro

COLONIA SAO FRANCISCO

### Município

MATOS COSTA

### Número

SN

### UF

SC

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/07/2021

### Forma de Atuação

Correio

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

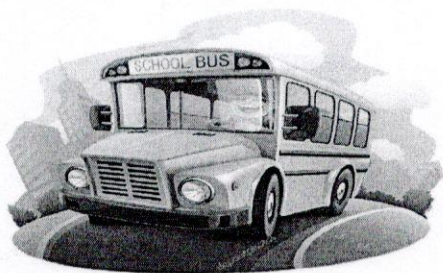
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

*[Handwritten signatures and initials]*



**OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
Colônia São Francisco, interior  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 42.781.414/0001-45



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021**  
**PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

*“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:  
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”*

**Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.**

OLDAIR SOPPELSA 75353059972, inscrito no CNPJ n.º 42.781.414/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. Oldair Soppelsa, portador da Carteira de Identidade n.º 2.738.182 e do CPF n.º 753.530.599-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

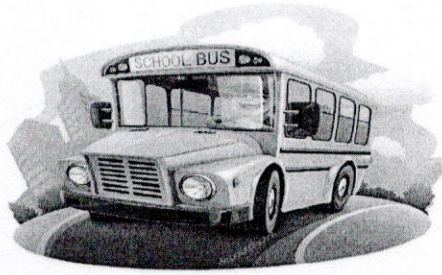
Matos Costa SC, 06 de agosto de 2021.

*Oldair Soppelsa*

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
Colônia São Francisco, interior  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 42.781.414/0001-45

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021**  
**PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**



## DECLARAÇÃO

OLDAIR SOPPELSA 75353059972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.781.414/0001-45, localizada na Colônia São Francisco, interior, no município de Matos Costa SC, DECLARA, para os devidos fins que conhece na íntegra o Edital do Pregão Presencial n.º 07/2021 e seus anexos, e se submete às condições nele estabelecidas.

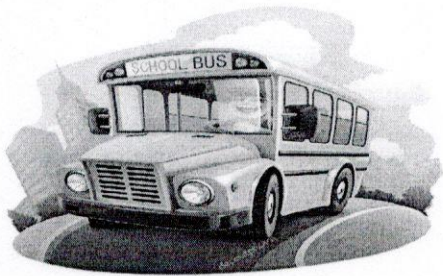
Matos Costa SC, 06 de agosto de 2021.

*Oldair Soppelsa*

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

*[Handwritten signatures]*



**OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
*Colônia São Francisco, interior*  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 42.781.414/0001-45



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021**  
**PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente OLDAIR SOPPELSA 75353059972, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 07/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto. O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada, quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei .º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa SC, 06 de agosto de 2021.

*Oldair Soppelsa*

Oldair Soppelsa

CPF: 753.530.599-72

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.781.414/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2021
NOME EMPRESARIAL OLDAIR SOPPELSA 75353059972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COL SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
420-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MATOS COSTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOGEL.CONTAB@CONNECTION.COM.BR	TELEFONE (49) 3572-1379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

OLDAIR SOPPELSA 75353059972

### Nome do Empresário

OLDAIR SOPPELSA

### Nome Fantasia

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

2.738.182

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

753.530.599-72



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/07/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.781.414/0001-45

## Endereço Comercial

### CEP

89420-000

### Bairro

INTERIOR

### Logradouro

COLONIA SAO FRANCISCO

### Município

MATOS COSTA

### Número

SN

### UF

SC

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/07/2021

### Forma de Atuação

Correio

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
CNPJ: **42.781.414/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:56 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **6383.1DAE.9DA8.BC43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLDAIR SOPPELSA 75353059972**  
CNPJ/CPF: **42.781.414/0001-45**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140099016920
Data de emissão:	22/07/2021 16:38:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/07/2021 16:38:51



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

OLDAIR SOPPELSA 75353059972 CNPJ: 42781414000145

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWW10MX8ZRLV5QB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 20 de Julho de 2021

*(Handwritten signatures and initials)*

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 42.781.414/0001-45  
**Razão Social:** OLDAIR SOPELSA 75353059972  
**Endereço:** COL COLONIA SAO FRANCISCO 01 CASA / INTERIOR / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021072109393454572580

Informação obtida em 22/07/2021 16:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



CNPJ: 42.781.414/0001-45

Certidão nº: 23348336/2021

Expedição: 02/08/2021, às 10:28:25

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.781.414/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*(Assinaturas manuscritas)*



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8626322

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**OLDAIR SOPPELSA 75353059972, portador do CNPJ: 42.781.414/0001-45. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011324368

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 974712**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: OLDAIR SOPPELSA 75353059972**

Raiz do CNPJ: 42.781.414

Certidão emitida às 16:42 de 22/07/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Soppe' and other illegible marks.*





DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00868299561

PLACA

ANF7J02

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

89614816054

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM3840785B443703

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

SEM RESERVA

CMT=017,00T PBT=010,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

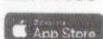
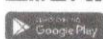


DENATRAN PROJETO 1480960

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA		CAPACIDADE	
ALUGUEL		* . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
218CV/****		10.0	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0649916	17.0	2	36P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
HELIO DA LUZ			

CPF / CNPJ

404.840.849-68

LOCAL

GENERAL CARNEIRO PR

DATA

22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

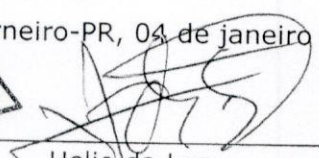
**PROCURAÇÃO**



**OUTORGANTE: HELIO DA LUZ**, brasileiro, união estável, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG n.º 3.128.970-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 404.840.849-68, residente e domiciliado na Rua José Drabik, n.º 43, Bairro Ouro Verde, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP: 84660-000.

**OUTORGADO: ROZELI CASTILHO BEDLIN**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 2.811.133 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 811.609.419-04, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 449, Bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 89420-000.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, e na melhor forma da Lei, o outorgante, acima qualificado constitui e nomeia seu procurador, com poderes amplos, gerais e ilimitados, sobre o veículo **ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005, COR AZUL, PLACAS ANF-7J02, RENAVAL N.º 00868299561, CHASSI 9BM3840785B443703.** O procurador poderá receber o preço de venda, seja integral ou parcelado, ceder, transigir, desistir, firmar acordo e compromisso, dar recibos e quitações, assinar requerimentos e termos de transferência, podendo transferir o veículo para si ou para terceiros, assinar carta ou termo de desistência para bancos ou para os DETRAN's, alienar fiduciariamente, firmar contrato de reserva de domínio para si ou para terceiros, declarar residência em nome do outorgante, requerer e/ou autorizar que requeiram quaisquer serviços ou documentos junto aos DETRAN's e centros conveniados, tais como de 2ª Via do CRV/CRLV ou somente do CRLV, cópia do CRLV, documento provisório para tráfego, troca de município ou simples alteração de endereço de entrega ou residencial de documentos, alterar/corrigir características ou informações do veículo ou informações proprietário, averbar ou retirar restrições ou execuções, solicitar correção ou atualização de número de CRV, incluir, retirar ou corrigir restrições administrativas ou financeiras, certidões, baixa do veículo, cancelamento de processo, colocação de lacre em placa, autorização para transporte escolar, autorização para regravação da numeração do chassi ou motor, vistoria, transferência de propriedade de veículo, licença especial para trânsito, comunicação de venda e seu pedido de correção/alteração, restrição por transferência, cópia de documentos, correção de chassi, placas de identificação. Poderão ainda representar-me junto a quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, solicitar licença ou permissão de turismo junto a autoridades alfandegárias, consulares e aduaneiras, usar o veículo em apreço, manejar o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer ocorrência ou acidente, pagar taxas, multas e impostos, retirar o veículo de situação de apreensão junto a quaisquer depósitos, finalmente usar e gozar do veículo como propriedade sua e sem interferência ou autorização de outros, atuando em juízo ou fora dele. A presente procuração poderá ser substabelecida com ou sem reserva de poderes. Esta, ainda, tem caráter irrevogável e RATIFICA os atos anteriormente praticados pelo(s) procurador.

General Carneiro-PR, 04 de janeiro de 2021.  
**RECONHEÇO**  
  
\_\_\_\_\_  
Helio da Luz  
Outorgante

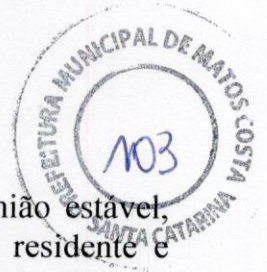
TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR  
CÉLIA REGINA DA LUZ SIVA - Oficial Designada  
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521254

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**HELIO DA LUZ** - - - - -  
- - - - -  
Em testº  da verdade 

04-01-2021 Celia Regina da Luz Silva  
Selo Digital Nº 1812504SVA0000000052124D  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



Que fazem entre si, de um lado o Sr. HELIO DA LUZ, brasileiro, união estável, comerciante, portador do RG n.º 3.128.970-0 e do CPF n.º 404840849-68, residente e domiciliado na Rua José Drabik n.º 43, bairro Ouro Verde, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, aqui representado por sua PROCURADORA sra. ROZELI CASTILHO BENDLIN, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2.811.133 e do CPF n.º 811.609.419-04, residente e domiciliada da Rua Prudente de Moraes n.º 449, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, aqui denominado **LOCADOR**, e de outro lado a Empresa OLDAIR SOPPELSA 75353059972, inscrita no CNPJ n.º 42.781.414/0001-45, com sede na Colônia São Francisco, interior, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, aqui denominada **LOCATÁRIA**, que convencionam conforme as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - O Objeto de Locação do presente contrato é um veículo ONIBUS M.BENZ INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005, COR AZUL, PLACAS ANF-7J02, RENAVAL N.º 00868299561, CHASSI 9BM3840785B443703, o qual está em nome de Helio da Luz.

Clausula Segunda - O veículo objeto do presente contrato será destinado exclusivamente para transporte escolar.

Clausula Terceira - O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do presente contrato.

Clausula Quarta - O aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagos até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

Clausula Quinta - O Locatário fica responsável pelo veículo devendo mantê-lo sempre em bom estado de conservação e também fica responsável pelo pagamento dos impostos de IPVA, seguros e outros enquanto estiver em vigor o presente contrato.

Clausula Sexta - Fica eleito o Foro de Porto União SC para dirimir quaisquer causas oriundas deste contrato.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente contrato de aluguel em duas vias de igual forma, teor e conteúdo, para que surta seus efeitos legais.

Matos Costa - SC, 02 de agosto de 2021.

*Rozeli Castilho Bendlin*  
ROZELI CASTILHO BENDLIN  
PROCURADORA DE HELIO DA LUZ  
LOCADOR

*Oldair Soppelsa*  
OLDAIR SOPPELSA 75353059972  
LOCATÁRIO

Estado de Santa Catarina  
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União  
Escrivania de Paz de Matos Costa  
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino  
Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - (49)  
3672-1377 - epmatoscosta@gmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)  
OLDAIR SOPPELSA (GEA72862-5KDF) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,52 | 1 Selo de Fiscaliza  
ção pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 10117.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Matos Costa - 02 de agosto de 2021

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 OLDAIR SOPPELSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR  
 2738182 SSP SC

CPF  
 753.530.599-72

DATA NASCIMENTO  
 12/05/1970

FILIAÇÃO  
 JOVENIL SOPPELSA  
 MARIA SOPPELSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AE

Nº REGISTRO  
 01006952498

VALIDADE  
 19/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 07/12/1998

OBSERVAÇÕES  
 C E T E

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Oldair Soppelsa*

LOCAL  
 PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO  
 26/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Vanderlei O. Rosa*  
 65415303141  
 SC133610624

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1648917555

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1648917555



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
 Declaro que este documento confere com o original

EM 02 AGO. 2021

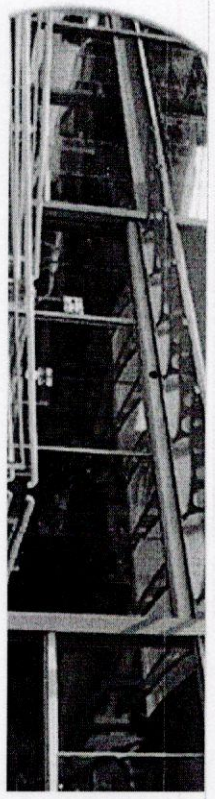
Assinatura e carimbo  
*Vander Roberto Faria*  
 Fiscal de Tributos  
 Prefeitura Municipal  
 Matos Costa-SC

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# DETRAN

SANTA CATARINA



CPF:

Nº Registro:

Informe o código:

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

**431C**

Caso tenha dificuldade com a imagem acima, clique aqui para gerar uma nova imagem.

### CONSULTA PONTUAÇÃO

Em : 30/07/2021 08:50

CPF do Conductor: 753.530.599-72

Número CNH: 01006952498

Período: 30/07/2016 a 30/07/2021

Nome do Conductor: OLDAIR SOPPELSA

Placa	Órgão	Número Auto	Código Infração	Data Auto	Pontos	Situação
Não existe pontuação registrada no período.						

Mostrar ícones ocultos

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



**CASATRANSC**  
Cursos Profissionais



**DENATRAN**

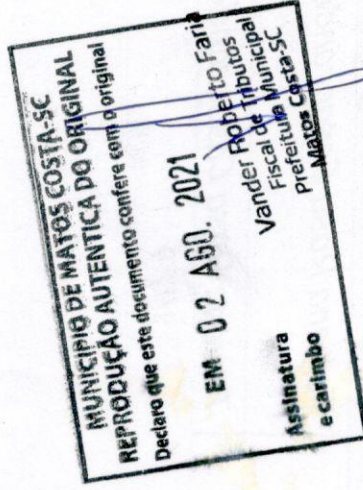
Nº 1001SC000000367

# Certificado

OLDAIR SOPPELSA

Renach: SC 087576651

Categoria: AE



Participou do Curso para **CONDUTORES DE VEICULOS ESCOLAR**, realizado na **CASATRANSC - Cursos Profissionais**, cidade de Caçador - SC - CNPJ 12.023.167/0001-57 no período de 20/01/2017 a 28/01/2017 com a carga de 50 horas/aula, com validade até 28 de Janeiro de 2022.

*D. Aguiar P. O. Lenia*



*Tatiana Casagrande*

Tatiana Rosa Casagrande  
Coordenadora de Ensino  
CPF: 893.178.409-06

DETRAN/SC



29/07/2021

0011344106

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO  
CRIMINAL



CERTIDÃO Nº: 8645787

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**OLDAIR SOPPELSA, portador do RG: 2.738.182, CPF: 753.530.599-72, filho de Juvenil Soppelsa e Maria Soppelsa, nascido aos 12/05/1970.** \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

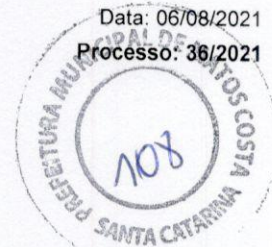
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011344106



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Edital de Pregão Presencial Nº 7**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2021**

Reuniram-se no dia 06/08/2021, as 09:11:39, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 002/2021 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2942 MARCELO CARDOSO

CNPJ: 11.672.091/0001-28

2941 OLDAIR SOPPELSA 75253059972

CNPJ: 42.781.414/0001-45

**ITEM 1 - LINHA CERRO DO GALO/SAO FRANCISCO: Ponto de partida da residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando e estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básico Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2942	MARCELO CARDOSO	Sim	6,2200
2941	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	Sim	6,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	6,2000	
1	MARCELO CARDOSO	0,0000	6,1000	
2	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	6,0000	
2	MARCELO CARDOSO	0,0000	5,9000	
3	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	5,8000	
3	MARCELO CARDOSO	0,0000	5,7000	
4	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	5,6000	
4	MARCELO CARDOSO	0,0000	5,5000	
5	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	5,4000	
5	MARCELO CARDOSO	0,0000	5,3000	
6	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	5,2000	
6	MARCELO CARDOSO	0,0000	5,1000	
7	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	5,0000	
7	MARCELO CARDOSO	0,0000	4,9000	
8	OLDAIR SOPPELSA 75253059972	0,0000	4,8500	
8	MARCELO CARDOSO	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante OLDAIR SOPPELSA 75253059972 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OLDAIR SOPPELSA 75253059972 pelo valor de R\$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 07/2021 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa OLDAIR SOPPELSA 75253059972 CNPJ Nº 42.781.414/0001-45, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 6 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Edital de Pregão Presencial N° 7  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 1 - 2021



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

..... Pregoeiro

DALTON FAGUNDES

..... MEMBRO

CAMILA CARNEIRO

..... MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI

..... Representante

MARCELO CARDOSO

..... Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 36/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 26/07/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Agosto de 2021, às 09:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2021, Licitação nº 7/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 07/2021 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa OLDAIR SOPPELSA 75253059972 CNPJ Nº 42.781.414/0001-45, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante:** 2941 - OLDAIR SOPPELSA 75253059972

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LINHA CERRO DO GALO/SAO FRANCISCO: Ponto de partida da residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando e estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básico Dom Daniel Hosten, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	KM	6.479,00		0,0000	4,85	31.423,15

Total do Participante -----> 31.423,15

Total Geral -----> 31.423,15

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 36/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 26/07/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 6 de Agosto de 2021

**COMISSÃO:**

ELIANE APARECIDA CASTILHO

- ..... - Pregoeiro(a)

CAMILA CARNEIRO

- *Camila Carneiro* - MEMBRO

DALTON FAGUNDES

- *Dalton Fagundes* - MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

- *F. Granemann* - MEMBRO



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI

- *[Signature]* - Representante

MARCELO CARDOSO

- *Marcelo Cardoso* - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



**Ref:** Pregão Presencial – 07/2021

**Assunto:** Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural para o ano letivo de 2021, conforme informações do processo.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a que apresentou a proposta mais vantajosa quanto ao menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 06 de agosto de 2021.

**Vinicius José Besciak**

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 36/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 26/07/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2021  
b) Licitação Nr.: 7/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/08/2021  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**OLDAIR SOPPELSA 75253059972 (2941)**

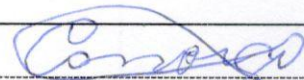
1 LINHA CERRO DO GALO/SAO FRANCISCO: Ponto de partida da residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando e estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básico Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	KM	6.479,00	0,0000	4,85	31.423,15
---	----	----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 31.423,15

Total Geral: 31.423,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.00.00.00.00 (74) Saldo: 242.205,00

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 36/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 26/07/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2021  
b) Licitação Nr.: 7/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/08/2021  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.



(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

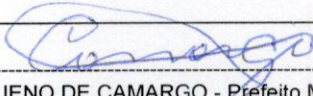
**OLDAIR SOPPELSA 75253059972 (2941)**

1 LINHA CERRO DO GALO/SAO FRANCISCO: Ponto de partida da residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando e estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básico Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.	KM	6.479,00	0,0000	4,85	31.423,15
---	----	----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 31.423,15

Total Geral: 31.423,15

Matos Costa, 10 de Agosto de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 10/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3210161 Status: Novo  
Data de Publicação: 11/08/2021 Edição Nº:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 - PMMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

**HOMOLOGAÇÃO 10/08/2021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA: OLDAIR SOPPELSA75253059972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.781.414/0001-45.

**Vigência:** INICIO: 10/08/2021 TÉRMINO: 31/12/2021.

**Valor total R\$:** 31.423,15 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

**Matos Costa, 10 de agosto de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3210161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3210161>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 - PMMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021  
CONTRATO Nº 25/2021

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: OLDAIR SOPPELSA75253059972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.781.414/0001-45, com sede na Colônia São Francisco, s/n, Interior, Município de Matos Costa – SC, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Sr. **OLDAIR SOPPELSA**, inscrito no CPF sob o nº 753.530.599-72, residente e domiciliado Na Colônia São Francisco, s/n, Interior, Município de Matos Costa – SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021**, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

#### LINHA 01 - Cerro do Galo e São Francisco

Itinerário: Ponto de partida da residência do Sr. Paulo Sulger, seguindo até a propriedade do Sr. Ervino Freislebem, retornando e estrada principal, saindo na SC 135, com destino a Escola de Educação Básico Dom Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, seguindo até Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Parágrafo único. O Município de Matos Costa-SC, reserva-se no direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os quilômetros contratados, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de alunos, a quilometragem e os itinerários, bem como desdobramento de linhas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelos serviços prestados nas formas e condições previstas no edital pelo serviço do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 31.423,15 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), conforme segue:

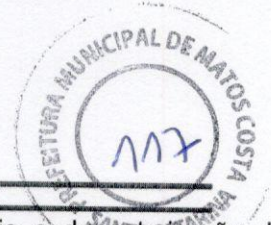
CONTRATO INICIAL 25/2021 – ANO LETIVO - 2021						
LINHA	VEÍCULO	KM/DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR KM UNITARIO	VALOR KM TOTAL
1	ONIBUS M. BENZ INDUSCAR APACHE A, DIESEL, PLACAS ANF 7J02 – MOD. 2005	68,20	95	13.692	4,85	31.423,15

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia ultimo dia útil de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até trinta dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e

*Oldair Soppelsa*





apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere; Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados; Numero de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;

§1º Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos conforme Calendário Escolar/2021 e viagens extras, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, nº 83.102.566/001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

§6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **Cláusula Quarta - Recurso Financeiro (art. 55, V)**

4.1 - A despesa com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

DESPESA	DESCRIÇÃO
74	3.3.90.00.00.00.00.00

#### **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)**

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

6.1 - O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)**

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;

II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.

III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.

IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

V - Cumprir as determinações do contratante;

*Oldair Soffaro*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

§2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).**

8.1 - No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

*Oldair Soffesa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;  
§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Município.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)**

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO (ART. 55, § 2º)**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 10 de agosto de 2021.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
OLDAIR SOPPELSA75253059972  
OLDAIR SOPPELSA  
CONTRATADA



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 10/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3210164 Status: Novo

Data de Publicação: 11/08/2021 Edição Nº:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 25/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PMMC****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: OLDAIR SOPPELSA75253059972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.781.414/0001-45.**Valor total R\$:** 31.423,15 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)**Vigência:** INICIO: 10/08/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.**Dotação:** 74 – 3.3.90.00.00.00.00.00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA), NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021.**Matos Costa, 10 de agosto de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3210164, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3210164>

UNIAO INSPECAO VEICULAR LTDA - ME  
 CNPJ: 11.372.838/0001-22  
 AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3527  
 CEP: 89400-000 / PORTO UNIAO - SC  
 TEL: 33734540

**AOI** Associação Catarinense  
 dos Organismos de Inspeção

**CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)**

**NÚMERO DO CERTIFICADO: 00002675-11**  
**VEICULO APROVADO**



PROPRIETARIO <b>HELIO DA LUZ</b>		CNPJ / CNPJ <b>40484084968</b>	
ENDEREÇO / CEP <b>CEP GENERICO DA CIDADE GENERAL CARNEIRO GENERAL CARNEIRO PR / 84660000</b>			
ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>		CARACTERISTICAS ATUAIS DO VEICULO (DADOS DO CRLV) CARRÓÇARIA <b>NAO APLICAVEL</b>	
MARGA / MODELO / VERSÃO <b>M.BENZ/INDUSCAR APACHE A</b>		COR <b>AZUL</b>	ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO <b>2005/2005</b>
PLACA / RFP <b>ANF7J02</b>	NÚMERO DO CHASSI <b>9BM3840785B443703</b>	COMBUSTIVEL <b>Diesel</b>	POTÊNCIA (CV) <b>218</b>
TARAF (T) <b>10,09</b>	PBT (T) <b>17,00</b>	CMF (T) <b>17,00</b>	CILINDRADA (CC) <b>0</b>
		LOTAÇÃO (P) <b>36</b>	RENAVAM <b>00868299561</b>

**FOTOS DO VEICULO**

**TRASEIRA**



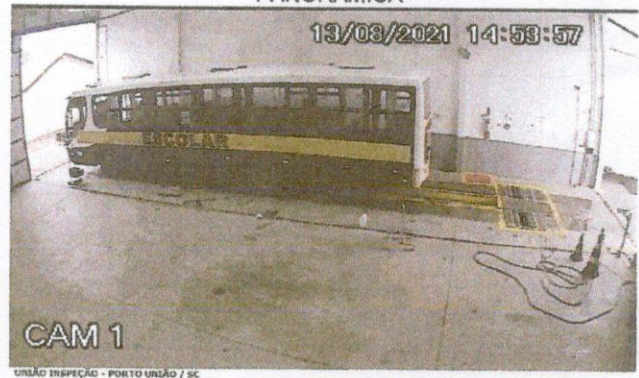
**DIANTEIRA - LATERAL**



**PLACA**



**PANORAMICA**




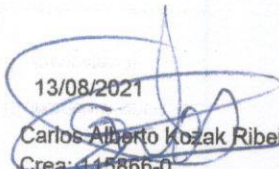
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento;

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativos aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

**OBSERVAÇÕES**  
**LAUDO ESCOLAR**

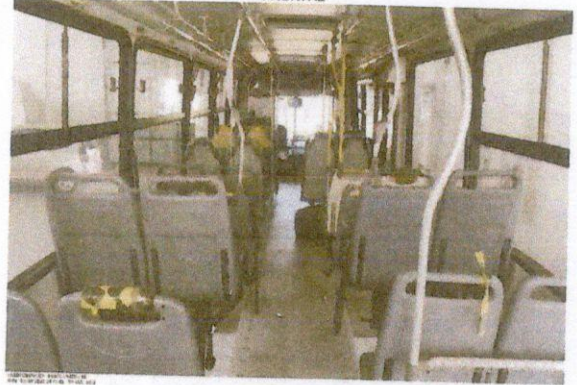
250,00  14.089  
 Renan Dobinski - 07392649906  
 CFT: 158473-7 - SC

 13/08/2021 13/02/2022  
 Carlos Alberto Kozak Ribeiro - 04837846998  
 Crea: 415866-0

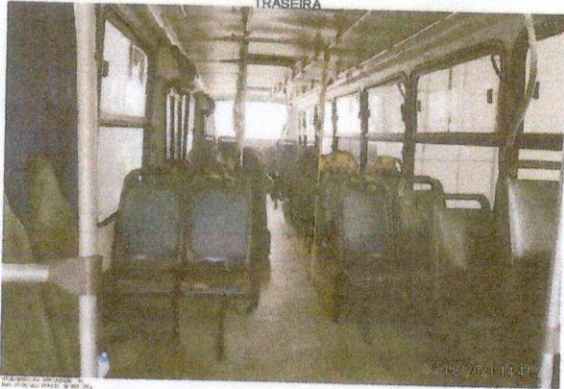
NUMERAÇÃO DO CHASSI



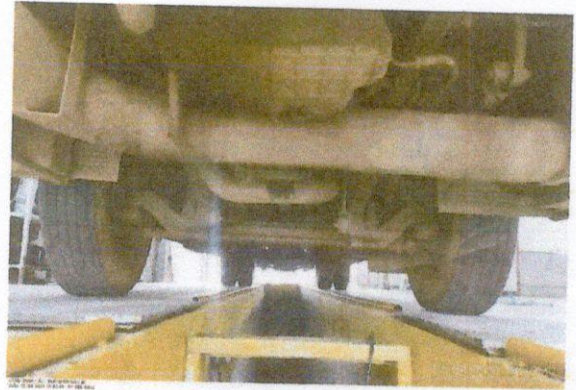
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE  
FRONTAL



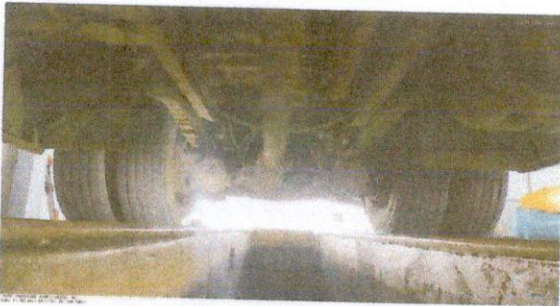
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE  
TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



LATERAL DIREITA



LATERAL DIREITA